PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.876, DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

AUTORIZA DOAR UM LOTE DE TERRENO URBANO NO BAIRRO DOS FUNCIONÁRIOS, À PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ, DESTA CIDADE, PARA AS OBRAS SOCIAIS DA REFERIDA PARÓQUIA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia de São José, desta cidade, um lote de terreno urbano no bairro dos Funcionários, nesta cidade, para obras sociais da referida Paróquia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco - MG, 06 de agosto de 1999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal